



Projeto de Lei Municipal Nº 68/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa de Casa de Caridade de Bagé, visando à ampliação da oferta de serviços de saúde disponibilizados pelo Município por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade de Bagé, para a prestação de serviços médicos especializados, conforme disposto no plano de trabalho anexos a esta Lei.

Art. 2º O valor mensal a ser repassado pelo Município de Hulha Negra será de até **R\$ 56.193,03** (cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais e três centavos), de acordo com a utilização dos atendimentos clínicos especializados discriminados no plano de trabalho anexos.

Paragrafo único. Além dos custos descritos no caput deste artigo, também será repassado a título de incentivo e manutenção do presente convênio o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoio dos serviços de UTI adulto, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 3º As despesas previstas no art. 1º desta Lei estão incluídas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do convênio autorizado por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1019 – Convênio Santa Casa



AÇÃO: 0.012 – Convênio com Santa Casa

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.05.00.00 – Instituição de caráter assistencial em saúde
(principal 3680)

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.





Justificativa de Projeto de Lei Municipal nº 68/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Após ajustes, reencaminhamos o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a formalizar convênio com o Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé, com o objetivo de ampliar e qualificar os serviços de saúde especializados oferecidos à população de Hulha Negra, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este convênio está em conformidade com o Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a organização de uma rede regionalizada e hierarquizada de serviços de saúde, sendo que a assistência à saúde é um direito de todos e a iniciativa privada pode atuar de forma complementar no SUS, sempre com preferência para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. A Santa Casa de Caridade de Bagé, como instituição filantrópica, tem demonstrado compromisso com a saúde pública, oferecendo atendimento em diversas especialidades e serviços de média e alta complexidade, com uma estrutura de excelência.

A celebração deste convênio visa ampliar a oferta de serviços de saúde de qualidade, com destaque para cirurgias eletivas, exames de alta complexidade e consultas especializadas, que atualmente são limitados no município. A proposta é integrar os serviços da Santa Casa à rede regionalizada do SUS, proporcionando aos munícipes de Hulha Negra o acesso a exames e tratamentos que antes não estavam disponíveis de forma suficiente ou com a qualidade necessária.

Entre os benefícios esperados com a implementação do convênio, destacamos:

- A ampliação da oferta de consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos;
- A redução das filas de espera e a diminuição do tempo de deslocamento dos pacientes para outras cidades;
- O aprimoramento da atenção à saúde, oferecendo condições mais adequadas para o atendimento à população de Hulha Negra.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito